## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0004642-40.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Executado: RAUL JANSMA PAES
Executado: MILTON RUGGIERO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Expeçam-se os mandados de levantamentos mencionados à fls. 33
   em favor da parte autora, após o decurso legal para tanto.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 18 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA